**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 04/85.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Suplementar por anulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, usando de suas atribuiçoẽs legais e tendo em vista o que dispoẽ a Lei nº 430/84. Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de C$:120.000.000, (Cento e vinte milhoẽs de cruzeiros), para/ suprir as seguintes dotaçoẽs:

04 - Secretaria de Transportes, Serviços Urbanos.
3130 - Serviços de Terceiros.
3132 - Outros Serviços, Encargos - C$: 100.000.000,
03 - Secretaria Educação, Saúde Assistência Social.
4110 - Obras e Instalaçoẽs.
4110 - Obras e Instalaçoẽs - C$: 20.000.000,

Art.2º - Fica igualmente autorizado, para fazer face ao artigo anterior utilizar os recursos das seguintes dotaçoẽs.

04 - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
3130 - Serviços de Terceiros.
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais C$: 100.000.000,
02 - Secretaria de Administração e Finanças
9000 - Reserva de Contigência C$: 20.000.000,

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 12 de Fevereiro de 1985, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 18 de Março de 1985.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luís Alves 08/04/85

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do município.

A Comissão examinando o Projeto de Lei nº 04/85, opina favorável a sua aprovação.

Ass:

Ass:

Luís Alves, 08/04/85.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 8 / 4 / 1985.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
x João
Presidente

Sessão do Dia 8 / 4 / 1985

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 15 / 4 / 1985.

Sessão do Dia 15 / 4 / 1985

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
x João
Presidente